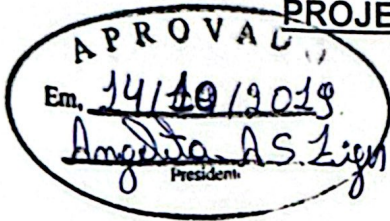




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 37/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019



Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 252.000,00 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2005-MANUTENÇÃO GERAL DOS SERV.ADMINISTRATIVOS

339046(55)-Auxílio Alimentação R\$ 3.500,00

04.01- SECRETARIA DA FAZENDA

2010-MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

339046(78)-Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00

05.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2014- MANUTENÇÃO DA FROTA, ESTRADAS

339030(96)- Material de Consumo R\$ 95.000,00

339046(124)-Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

06.01- SECRETARIA DA SAÚDE

2060- ATIVIDADES AÇÕES EM SAÚDE

339039(164)- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

07.02-ENSINO FUNDAMENTAL REC-MDE

2036-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

339046(329)-Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00

2039-MANUTENÇÃO DA SEC.DA EDUCAÇÃO E CULTURA

339046(329)-Auxílio Alimentação R\$ 1.500,00

08.01-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2191-AÇÕES E SERVIÇOS na agricultura

339030(437)- Material de Consumo R\$ 85.000,00

339039(452)- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

09.01- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2228-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039(490)- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44

Heber



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06.02-SAÚDE-RECURSOS FEDERAIS

2022-PAB FIXO

319011(179)-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 67.000,00

2126- APOIO FINANCEIRO A SAÚDE

319011/181- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

339030/192- Material de Consumo R\$ 10.000,00

3393032/202-Material de Distribuição Gratuita R\$ 25.000,00

339039/212- Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

07.02-ENSINO FUNDAMENTAL REC-MDE

1205-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO

449052(342)- Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

1264- AMPL ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL- MDE

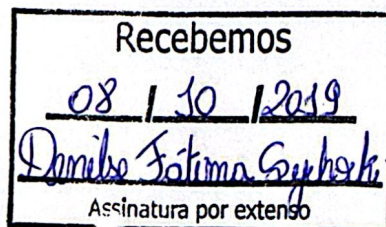
449051/340- Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03
(três) dias do mês de outubro de 2019.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2019

O presente projeto de lei, tem por objetivo abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 252.000,00.

O valor que se está suplementando é para dar continuidade aos trabalhos da secretarias municipais, principalmente atender a demanda da população do Município.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal